



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.859

DE 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1074/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear EUGÊNIA MARIA ARAGÃO SANTOS para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Saúde da Liberdade, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1075/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear MYLENA TAMMILA SILVA COSTA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Saúde da Bela Vista, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1076/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear CARLA SORAIA RIQUE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Policlínica Luzia Cosme Dantas, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1077/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear VITTOR COSTA E SILVA para exercer o cargo

de Provimento em Comissão de Gerente do Centro da Policlínica Terezinha Garcia Ribeiro, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1078/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ALLA MISNIK GOMES ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Saúde Francisco Pinto, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear JAQUELINE AVELINO DAS MERCES BARBOSA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Saúde Severino Bezerra Cabral, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1080/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear MARIA DO SOCORRO FLORINDO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Saúde da Palmeira, Símbolo GR2, da Gerência de Redes de Serviços, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1081/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **AURICÉLIA ALVES DE MIRANDA** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1082/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **LUCIANO MEDEIROS LIMA** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1083/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **BÁRBARA PAOLLYNA DA SILVA NUNES** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1084/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **AFONSO ALEXANDRE REGIS CAVALCANTE** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 013/2023 - SEFIN -PMCG.**

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de R\$ 64,87 (sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 65 ,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SAD/CDC Nº 005/2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a comissão de elaboração de Estudo Técnico Preliminar relativos às contratações de compras e serviços comuns, para efetivação dos Sistemas de Registro de Preços da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO - Mat. 29.808
HUSSEIN DA SILVA ALVES – Mat. 29.732

Art. 2º - O prazo de validade da comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 523/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 72.636/2023**,

RESOLVE

Conceder ao servidor **SANDOVAL BARBOSA**, matrícula 2984, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa **ao quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de maio de 2024.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
46.771/2023	ADERDILANIA IANE BARBOSA DE AZEVEDO	12889	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
26.187/2023	IASMIN ARAUJO BANDEIRA MENDES	28918	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
71.925/2023	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	8262	SECRETARIA DE AGRICULTURA	INDEFERIDO
69.808/2023	JANILSON VICENTE DA SILVA	20674	GABINETE	INDEFERIDO
10.422/2023	CRISÓSTOMO ANTONIO DOS SANTOS	28489	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
72.046/2023	MARISA GUEDES DE CARVALHO	8083	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
19.069/2022	CRISTIANE ROCHA	13927	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
63.459/2023	CELIA MARIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	8713	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
63.156/2023	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	4863	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
72.176/2023	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA	14841	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
21.718/2023	JAILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA	10816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
4.384/2023	CARLOS PHILIPPE PEREIRA DOS SANTOS	29000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
69.696/2023	JOSEMIR DO NASCIMENTO VIEIRA	8320	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
69.681/2023	ANTONIO GOMES DE MENESES	3315	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
71.772/2023	CATARINA ALEUDA CARVALHO NOBREGA	8524	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
73.527/2023	MARIA DA PENHA FERNANDES	8476	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
29.382/2020	SEVERINO DO RAMO DA COSTA	7208	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
71.898/2023	EDNALDO QUIRINO DOS SANTOS	8931	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
10.634/2021	REGINALDO GOMES DE BRITO	1578	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
64.401/2023	ROSA BATISTA DA SILVA	6070	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
71.551/2023	EDNALDO PEREIRA DA SILVA	1998	GABINETE	INDEFERIDO
72.658/2023	ALDINETO MORATO DE MOURA	9689	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO

72.636/2023	SANDOVAL BARBOSA	2984	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
-------------	------------------	------	---------------------	----------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.066/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.066/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ: 27.284.516/0001-61**, para contratação de empresa para a implantação de sistema informatizado e integrado – com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada para o abastecimento de combustível da frota da secretaria municipal de assistência social de campina grande – paraíba, embasada no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, no valor total de 304.950,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1018.2128. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:16600000.

Campina Grande, 29 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO – COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.066/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:**16600000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS. VALOR GLOBAL: 304.950,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - CMT/CG

ATA Nº 04/2023

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2023 às 15:24h da tarde deu início a reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial. Estiveram presentes os Conselheiros Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Valéria Barreto Valença representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Luis Artur Sabino representante da AMDE, José Wallace Silva de Melo representante da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande, Lúcio Ricardo Meneses Galdino Presidente do CMT/CG representando a UCES, Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior representando o Sindicato Dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Kelven Rawly Claudino de Araújo representante da Secretaria de Planejamento- SEPLAN, Carlos Farias da Costa representante da Associação dos Aposentados, Henrique dos Santos Weber da FIEP. Participou da reunião, como convidada, a sra. Soraya Maria Brasileiro de Lima representando o SINE Municipal. Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra da sra. Soraya lendo o Ofício-Circular nº 05/2023-CMT/CG com a pauta a ser debatida que é discussão e aprovação do Plano de ações e serviços de Manutenção da rede do SINE- Casa do Trabalhador recursos para Investimento para o ano de 2023, conforme Despacho do Ministério do Trabalho de 24 de Outubro de 2023, pauta adicionada na reunião: Despacho do Ministério do Trabalho dia 03 de Novembro de 2023 sobre a Formalização do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Assessoramento Estatístico e finalizando, foi explicado que por questões administrativas da Prefeitura de Campina Grande, não foi realizado a reunião ordinária prevista dia 26 de Outubro. Ato contínuo, foi dado início pela sra. Soraya a leitura dos Planos que, os conselheiros receberam no grupo de whatsApp, finalizado a leitura, os conselheiros iniciaram as perguntas sobre o planejamento e a execução das ações da Casa do Trabalhador recursos para compras de Móveis e Equipamentos e bloco de Assessoramento Estatístico. Sanada as dúvidas, foi iniciado a votação para aprovação dos planos que foram aprovados por unanimidade. A sra. Soraya agradeceu a aprovação dos planos e reforçou a importância do conselho na execução e fiscalização das ações no SINE. O presidente deu boas-vindas ao novo conselheiro representante da AMDE e reafirmou a importância de se ter um conselho atuante para cumprimento das obrigações junto ao SINE Municipal. Ato contínuo, foi lembrado que a próxima reunião ordinária será dia 28 de Dezembro, a pauta ainda não foi definida. Foram criadas a Resolução 06/2023 de aprovação do Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de Manutenção e Gestão da Rede de Unidade de atendimento do SINE de Campina Grande e Resolução 07/2023 de aprovação do Bloco de Assessoramento Estatístico para o exercício de 2023 para publicação no Semanário do município. Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais

Titular dos Trabalhadores

LUIS ARTUR SABINO
AMDE - Titular do Governo

VALÉRIA BARRETO VALENÇA
Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Suplente dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Titular do Governo

JOSÉ WALLACE SILVA DE MELO
Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande
Titular do Governo

HENRIQUE DOS SANTOS WEBER
FIEP-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Titular dos Empregadores

DIVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA JÚNIOR
Sindicato Dos Hotéis, Bares e Restaurantes
de Campina Grande
Titular dos Empregadores

CÍCERO COSTA FREIRE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo

KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente do Governo

CARLOS FARIAS DA COSTA
Repr. da Associação do Aposentados-
Titular dos Trabalhadores

ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADA

SORAYA MARIA BRASILEIRO DE LIMA
Representando o SINE Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB 29 de novembro de 2023

PRESENTES

CONSELHEIROS:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
4. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)

7. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
8. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

9. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

10. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
11. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Governo - SECULT)
12. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
13. ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Sociedade Civil – SPERO)
14. MAGNARIA SILVA DAE ARAUJO (Sociedade Civil - ASSORAC)
15. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Governo - SECULT)
16. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

LOCAL

online, presencial

DATA E HORÁRIO

29 de novembro de 2023, das 14h:30min às 18h:00min

- Informes livres
- **Execução e repasse dos Recursos do FMCA para contratação de Banca Examinadora e elaboradora da prova objetiva e subjetiva no processo eleitoral 2023 para os Conselheiros Tutelares, biênio 2024/2027 -**
- Apresentação da solicitação;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 29 (vinte e nove) dias de novembro de 2023, das 14h30min às 18h00min, presencial, para os conselheiros de direitos, equipe técnica, em atenção à convocação de reuniões extraordinárias do CMDDCA sob regimento interno em 2023. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – presidente do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão

pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmiento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres;** Após os informes livres, entrou no ponto de pauta da referida Reunião Extraordinária – **Execução e repasse dos Recursos do FMCA para contratação de Banca Examinadora e elaboradora da prova objetiva e subjetiva no processo eleitoral 2023 para os Conselheiros Tutelares, biênio 2024/2027** - A justificativa para a contratação de Banca Examinadora e elaboradora de prova objetiva e subjetiva foi a garanta e a avaliação imparcial e qualificada dos candidatos, assegurando que possuam conhecimentos necessários sobre o ECA, lei 7.171/2019, português básico e informática. O índice de acerto mínimo foi estabelecido em 70% e visa selecionar candidatos aptos. A elaboração e aplicação seguirão critérios específicos, com prova objetiva de 80 questões e subjetiva de redação, totalizando 100 pontos. O tempo de 5 horas, restrições quanto ao material permitido e regras rigorosas visam manter a integridade do processo seletivo. Qualquer alteração no conteúdo programático será transparentemente comunicada com antecedência mínima de 30 dias. Os critérios estabelecidos visaram garantir a lisura e eficiência do processo seletivo. Destacam-se: 1. Composição da Prova Objetiva: - 80 questões de múltipla escolha, distribuídas entre conhecimentos gerais, português, informática e legislação ECA (Cada questão vale 1 ponto, totalizando 80 pontos); - Redação subjetiva sobre a atuação do Conselho Tutelar (valendo 20 pontos); 2. Tempo e Local: - 5 horas de duração, realizado em um único dia pela manhã; - Início às 8h, com fechamento dos portões 30 minutos antes; - Não há prorrogação do tempo previsto; 3. Restrições e Responsabilidades do Candidato: - Proibição de portar objetos não autorizados, como celulares e livros. - Exigência de comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos. - Responsabilidade pela integridade do cartão de respostas. 4. Procedimentos e Segurança: - Lavratura de ata em cada sala, registrando ocorrências relevantes. - Detecção de metais para garantir a segurança durante a prova. - Restrição ao uso de sanitários após término da prova. 5. Eliminação e Impedimentos: - Exclusão automática por atraso, ausência de documento, fraude, perturbação ou porte de objetos proibidos. - Proibição de consulta a textos legais durante a prova. 6. Divulgação e Recursos: - Gabarito da prova objetiva divulgado em até 72 horas. - Prazo de 2 dias para impugnação após a divulgação do resultado. - Avaliação e possível correção do gabarito pela Comissão Organizadora. Esses critérios visam garantir a isonomia, transparência e eficiência no processo seletivo, assegurando a seleção de candidatos qualificados e comprometidos com os requisitos estabelecidos. Salientamos que se tornou sem efeito a publicação do extrato do termo de fomento 006/2023, publicado no Semanário do dia 28 de julho de 2023, devido à alternância de gestor municipal da pasta da Assistência Social, ocorrida após a publicação do extrato, o que impossibilitou o pagamento dentro do prazo previsto para o serviço executado. Essa alteração administrativa impactou o cronograma, resultando no ajuste da data de pagamento. O Colegiado após apreciar a demanda deliberou pela execução do pagamento pelo FMCA após a data desta publicação. Ressaltando a necessidade da republicação por incorreção do extrato do termo de fomento para atualização datas. A compreensão dos envolvidos é fundamental, e a administração está comprometida em regularizar a situação de acordo com os trâmites necessários. E não havendo outra manifestação, o presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por

encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 29 de novembro de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB

RENATA SOUSA DE ANDRADE

Titular do Governo – SEMAS – Vice-presidente do CMDDCA/CG-PB

MARIA DO SOCORRO CHAVES

Governo – SMS

SILVANA ALVES GUIMARÃES

Sociedade Civil - IDEGRA

ADA DA SILVA TAVARES

Governo - SEJEL

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

Governo – SMS

PATRICIA SOUSA COSTA

Sociedade Civil - SPERO

VALBER RODRIGUES DIAS

Titular do Governo – SEDUC

RESOLUÇÃO 022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 DO CMDDCA/CG-PB

RATIFICA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA ELEGER AS 05 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDCA e seus respectivos membros representantes interessados na representatividade participativa eleitos em **PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2022/2024** do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campina Grande-PB.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024 COM A ESCOLHA DAS 05 ENTIDADES TITULARES

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controladora e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e, após cumprimentá-los cordialmente, o CMDDCA/CG-PB, dirige-se a toda a sociedade para HOMOLOGAR o **RESULTADO DA**

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024 COM A ESCOLHA DAS 05 ENTIDADES TITULARES, conforme RESOLUÇÃO 021 de 22 de novembro de 2023 DO CMDDCA/CG-PB,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- A Lei Municipal nº 5.090/2011, de 11 de novembro de 2011 que reestruturou o funcionamento do CMDDCA de Campina Grande-PB (NR dada pela LEI Nº 8.597/2023);
- A Resolução 105/2015 do CONANDA;
- A decisão judicial em processo nº 0807849-90.2023.8.15.0001 que determinou a deflagração IMEDIATA pelo CMDDCA do Processo Eleitoral para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB, biênio 2022/2024, devendo para tanto conclamar a sociedade civil organizada, atuante na proteção aos direitos infanto-juvenis, para que seja instituído **o foro próprio, coordenado por estes**, com vistas a realização da eleição da representação não governamental do CMDDCA para o referido biênio, no prazo máximo de 5 dias (diante da iminente eleição do Conselho Tutelar), sob a fiscalização do Ministério Público, em vista do Princípio da Razoabilidade e, fornecendo assessoria técnica e jurídica, bem como os recursos materiais necessários, para que seja concluída com a máxima brevidade possível, mas de modo a não ferir a ampla participação da sociedade civil organizada e o Princípio da Publicidade.
- A aproximação do término dos mandatos das entidades e seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2022-2024; e
- A deliberação do colegiado do CMDDCA de Campina Grande-PB em Reunião Ordinária do 22 novembro de 2023 que aprovou o presente edital, conforme as atas.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Resultado Constante na Ata da Assembleia do Fórum da Sociedade Civil de Campina Grande-PB realizada no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDDCA Campina Grande-PB conforme art. 6º da RESOLUÇÃO 105/2005 do CONANDA.

Art. 3º Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil suprir a vacância, conforme Art. 17 da RESOLUÇÃO 021/2023 do CMDDCA.

Art. 4º – O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância da entidade titular, assumirá a titularidade a entidade membro suplente mais votada, na ordem decrescente de votos, conforme Art. 18 da RESOLUÇÃO 021/2023 do CMDDCA.

Art. 5º Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, **serão automaticamente substituídos pela entidade**, conforme Art. 19 da RESOLUÇÃO 021/2023 do CMDDCA.

Art.6º Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pelo colegiado do CMDDCA que é a instância máxima superior deste processo de eleição.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Presidente do CMDDCA/CG-PB

ANEXO I - Ata da Assembleia do Fórum da Sociedade Civil de Campina Grande-PB realizada no dia 30 de novembro de 2023. Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, das 08h às 12h, na OAB Subseção Campina Grande, foi realizada a Assembleia do Fórum da Sociedade Civil, em conformidade com a RESOLUÇÃO 021 de 22 de novembro de 2023 DO CMDDCA/CG-PB de Convocação emitido pelo CMDDCA. Com relação ao TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS - No cumprimento ao Artigo 8º da Resolução 105/2005 do CONANDA, o CMDDCA convocou as organizações representativas da sociedade civil para a escolha direta de seus representantes e respectivos suplentes através do semanário oficial nº 2.858. no tocante ao TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS - As organizações legalizadas indicaram delegados e representantes para participar do processo eleitoral, seguindo as diretrizes estabelecidas no Edital, quais foram: **Entidade:** CENTRO ESPORTIVO 100% NORDESTE, representado pelo **delegado:** Ragner Apolonio Silva Costa; **Entidade:** INSTITUTO EVALDO LODI PARÁIBE, representado pelo **delegado:** Andrea Soares Brandão; **Entidade:** ACEV SOCIAL, representado pelo **delegado:** Maria Betânia S. Ferreira; **Entidade:** CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, representado pelo **delegado:** Marcos Medeiros Cavalcanti Junior; **Entidade:** CLUBE CAMPESTRE, representado pelo **delegado:** Vitoria Kezia Lima Rodrigues; **Entidade:** ACPA – ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS AUTISTAS, representado pelo **delegado:** Roberta Kariny Costa Figueirêdo; **Entidade:** INSTITUTO IDEGRA, representado pelo **delegado:** Vinicius José Careiro Barreto; **Entidade:** IPCCAM – INSTITUTO PARAIBANO DE COMBATE AO CÂNCER, representado pelo **delegado:** Kerma Brasil Gurgel; **Entidade:** CIEPE, representado pelo **delegado:** Wanderlanya Oliveira Lima; **Entidade:** INSTITUTO DOS CEGOS, representado pelo **delegado:** John Queiroz de Lima Oliveira; **Entidade:** INSTITUTO SPERO, representado pelo **delegado:** Tiago José de Medeiros; **Entidade:** OAB/CG, representado pelo **delegado:** Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Alves; **Entidade:** SOLIDARIUM 0 INST. DE ARTE E CULTURA TAMAQUINHO DAS ARTES, representado pelo **delegado:** Regina Maria Albuquerque Souza; **Entidade:** ASSORAC, representado pelo **delegado:** Ecicleide Gomes de Lima; **Entidade:** CIEE, representado pelo **delegado:** Ana Paula Araújo Taveira; **Entidade:** ADCPIN, representado pelo **delegado:** Síntia R. Sobral; **Entidade:** ONG – NOSSA RAMADINHA MELHOR, representado pelo **delegado:** Roberto Rodrigues Porto; **Entidade:** CASA DE CARIDADE PE. IBIAPINA, representado pelo **delegado:** Edilson Lima de Medeiros; **Entidade:** INSTITUTO BRENDA PINHEIRO, representado pelo **delegado:** Lucivania Pinheiro de Sousa; **Entidade:** RENAPSI, representado pelo **delegado:** Oliver Moreira de Melo Alexandre; Ato contínuo, todos os delegados apresentaram o registro de suas entidades atualizados no CMDDCA além da documentação exigida na Resolução, com respectiva representação dos presidentes das entidades, tudo acostado nos autos do processo eleitoral em epígrafe. Quanto ao TÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL - Foi constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos membros da sociedade civil:

Cleidson dos Santos Silveira (ASSORAC), Silvana Alves Guimarães (IDEGRA), Vinícius José Carneiro Barreto (IDEGRA), e Patrícia de Souza (SPERO), com atribuições de organizar, analisar inscrições e conduzir o processo eleitoral. Habilitaram-se as Entidades para serem candidatas: **ACPA; ASSORAC; INSTITUTO SPERO. INSTITUTO DOS CEGOS; IDEGRA.** Seguindo o edital, o TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA - A Assembleia foi instalada pela Comissão Eleitoral, onde foi apresentado o Regimento Interno, seguido da indicação do Presidente dos trabalhos, secretário/relator, e comissão apuradora. A eleição transcorreu de forma secreta, com votação de delegados credenciados. Após a votação foram eleitas as entidades: ASSORAC com 5 votos; INSTITUTO DOS CEGOS, com 4 votos; SPERO, com 4 votos; ACPA, com 3 votos e o IDEGRA, com 2 votos. Houve 1 voto nulo e nenhum em branco. Após a apuração dos votos a Comissão Eleitoral passou para o - TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS - Após a conclusão da eleição, a mesa encaminhou ao Presidente do CMDDCA a ata da Assembleia, contendo os nomes dos Conselheiros eleitos e seus suplentes, quais sejam: **ACPA – Titular: ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO e Suplente: FERNANDA GUEDES DE FREITAS; ASSORAC Titular: CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA; e Suplente: MARIA VERONICA SOARES BRITO; INSTITUTO SPERO Titular: PATRÍCIA SOUSA COSTA; e Suplente: RADAMÉS CORDEIRO DE MORAIS; INSTITUTO DOS CEGOS – Titular: JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA; e Suplente: ADENISE QUEIROZ; IDEGRA – Titular: VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO; e Suplente: SILVANA ALVES GUIMARÃES.** O Poder Executivo procederá à nomeação e posse do Conselho, conforme prazos regimentais. Em caso de vacância, nova eleição será convocada. Haverá uma reunião com os conselheiros eleitos em 06/12/2023 para orientações sobre o trabalho no Conselho. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDDCA. Todo o processo eleitoral foi transmitido via YouTube pela TV NORDESTINA estando gravado para quaisquer dúvidas e fiscalizado pelo Ministério Público cuja remessa do processo eleitoral será encaminhado após publicação em Semanário Oficial. Dado e passado nesta data, sendo esta ata lavrada para constar.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
Conselheiro de Direitos da Sociedade Civil

SILVANA ALVES GUIMARÃES
Conselheira de Direitos da Sociedade Civil

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO
Conselheiro de Direitos da Sociedade Civil

PATRÍCIA SOUSA COSTA
Conselheira de Direitos da Sociedade Civil

RAGNER APOLONIO SILVA COSTA
Centro Esportivo 100% Nordeste

ANDREA SOARES BRANDÃO
Instituto Evaldo Lodi Paraíba

MARIA BETÂNIA S. FERREIRA
ACEV Social

MARCOS MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR
Centro Nacional de Aprendizagem Profissional

VITORIA KEZIA LIMA RODRIGUES
Clube Campestre

ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO
ACPA – Associação Campinense de Pais Autistas

VINICIUS JOSÉ CAREIRO BARRETO
Instituto IDEGRA

KERMA BRASIL GURGEL
IPCCAM – Instituto Paraivano de Combate ao Câncer

WANDERLANYA OLIVEIRA LIMA
CIEPE

JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA
Instituto dos Cegos

TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS
Instituto Spero

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS ALVES
OAB/CG

REGINA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA
Solidarium Inst. de Arte d Cultura Tamaquinho das Artes

ECICLEIDE GOMES DE LIMA
ASSORAC

ANA PAULA ARAÚJO TAVEIRA
CIEE

SÍNTIA R. SOBRAL
ADCPIN

ROBERTO RODRIGUES PORTO
ONG – Nossa Ramadinha Melhor

EDILSON LIMA DE MEDEIROS
Casa de Caridade Pe. Ibiapina

LUCIVANIA PINHEIRO DE SOUSA
Instituto Brenda Pinheiro

OLIVER MOREIRA DE MELO ALEXANDRE
RENAPSI

LUCIVÂNIA PINHEIRO DE SOUSA
Instituto Brenda Pinheiro

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDDCA/CG-PB
27 DE NOVEMBRO DE 2023**

PRESENTES

CONSELHEIROS:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
4. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
7. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
8. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

9. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

10. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
11. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Governo - SECULT)
12. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
13. ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Sociedade Civil – SPERO)
14. MAGNARIA SILVA DAE ARAUJO (Sociedade Civil - ASSORAC)
15. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Governo - SECULT)
16. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

LOCAL

online, PLATAFORMA ZOOM

DATA E HORÁRIO

27 de novembro de 2023, das 14h:30min às 18h:00min

- Informes livres
- **Execução da deliberação de Aditivos dos projetos das entidades ASSORAC e ONG- Nossa Ramadinha Melhor**
 - Encaminhamentos da deliberação colegiada do dia 29 de junho de 2023 para execução do Termo de Fomento;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR.**
 - Apresentação da solicitação dos aditivos;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023**
 - Apresentação da solicitação;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Deliberação para contratação da TV Nordestina para transmissão ao vivo da recontagem de votos através do Termo de fomento.**

- Apresentação da solicitação;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 27 (vinte e dois) dias de novembro de 2023, das 14h30min às 18h00min, online, para os conselheiros de direitos, equipe técnica, em atenção à convocação de reuniões extraordinárias do CMDDCA sob regimento interno em 2023. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – presidente do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Execução da deliberação de Aditivos dos projetos das entidades ASSORAC e ONG- Nossa Ramadinha Melhor; Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR; Indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023; Deliberação para contratação da TV Nordestina para transmissão ao vivo da recontagem de votos através do Termo de fomento**. Não havendo informes livres, passou-se ao primeiro ponto de pauta: Foi deliberado em reunião do dia 29 de junho de 2023, a extensão do projeto desenvolvido pelas OSC – ASSORAC e ONG – Nossa Ramadinha Melhor contemplados pelo edital 001/2023 do CMDDCA e que seria feito um aditivo para contemplar a continuidade dos projetos por eles desenvolvidos e executados conforme ata publicada em semanário no dia XX. Assim, será realizado o termo de fomento com as entidades e encaminhado para a publicação do extrato e firmamento da continuidade da parceria. Após discussões, passou-se ao próximo ponto de pauta: **Aditivos para dilatação do prazo de execução solicitados para o projeto da ESSOR;** A entidade ESSOR solicitou dilatação na execução do projeto “Jovem Atitude” no que o colegiado do CMDDCA acata o pedido de aditivo de tempo para a execução das ações referentes ao Termo de Fomento nº 2.05.004/2023, relativo ao Projeto Jovem Atitude. Tendo a solicitação sido analisada e aceita, e o prazo de vigência do termo será prorrogado até 06 de abril de 2024, conforme solicitado. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário. Ato contínuo, foi dado a **indicação do CMDDCA e a Entidade Executora do PROJETO EMPODERAR contemplado pelo Itaú Social 2022 para live do dia 30/11/2023.** Foi deliberado que seria representante do CMDDCA a Conselheira de direitos Geuma Ângela e da entidade executora seria a responsável técnica pelo projeto EMPODERAR, a Sra. Viviane Machado. Ato contínuo, segue **Deliberação para contratação da TV Nordestina, para**

transmissão ao vivo da recontagem de votos, através do Termo de fomento; o colegiado apreciou a proposta para contratação de uma empresa de mídia para a transmissão da recontagem dos votos no processo de escolha para conselheiros tutelares, entendendo ser crucial diante da complexidade do cenário e da necessidade de assegurar transparência. A amplitude dos Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs) no Ministério Público, juntamente com a demanda dos conselheiros tutelares, destaca a importância de uma revisão detalhada do processo eleitoral. A decisão unânime do Conselho Municipal de Direitos para a recontagem ressalta a seriedade do procedimento, sendo essencial envolver entidades como a OAB, MP, VIJ e Defensoria Pública. A presença de uma empresa de mídia garantirá a cobertura imparcial, contribuindo para a credibilidade e legitimidade do processo, conforme a solicitação de transparência e lisura. A contratação de uma empresa especializada em transmissão via internet, notadamente com experiência em plataformas como o YouTube, para cobrir as câmeras 24 horas, a partir das 8h do dia 4 de dezembro de 2023, fortalece a segurança e confiabilidade da recontagem dos votos. Esta escolha estratégica oferece uma cobertura abrangente, permitindo que o processo seja acompanhado de forma contínua e transparente pela comunidade, órgãos envolvidos e demais interessados. A expertise da empresa em transmissão online contribuirá para a disseminação eficiente das informações, reforçando a seriedade e lisura do procedimento de recontagem, alinhando-se com o compromisso de transparência exigido no contexto da solicitação. A escolha da TV Nordestina para a cobertura da recontagem dos votos para conselheiros tutelares é respaldada por requisitos que garantem sua aptidão e sucesso anterior. Primeiramente, sua familiaridade como uma entidade conhecida do CMDDCA estabelece uma base sólida de confiança, dada a colaboração bem-sucedida durante a contagem de votos em 1º de outubro. Esse histórico demonstra não apenas competência, mas também alinhamento com as expectativas do conselho. Ademais, a experiência prévia da TV Nordestina na transmissão de eventos similares destaca sua habilidade em oferecer cobertura eficiente e de qualidade. Sua capacidade de comunicação eficaz, aliada à compreensão das nuances do processo eleitoral local, contribui para a garantia da transparência e lisura. A TV Nordestina também representa uma escolha logística conveniente, considerando sua proximidade e conhecimento da comunidade. Portanto, a TV Nordestina se destaca como uma escolha sólida para a transmissão, baseada em sua reputação, experiência prévia bem-sucedida e capacidade de atender aos requisitos específicos do CMDDCA. Sendo o custo da proposta o valor total de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) E não havendo outra manifestação, o presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 22 de novembro de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
Titular da Sociedade Civil – ASSORAC
Presidente do CMDDCA/CG-PB

RENATA SOUSA DE ANDRADE

Titular do Governo – SEMAS –Vice-presidente do
CMDDCA/CG-PB

MARIA DO SOCORRO CHAVES

Governo – SMS

SILVANA ALVES GUIMARÃES

Sociedade Civil - IDEGRA

ADA DA SILVA TAVARES

Governo - SEJEL

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

Governo – SMS

PATRÍCIA SOUSA COSTA

Sociedade Civil - SPERO

VALBER RODRIGUES DIAS

Titular do Governo – SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 712/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande - PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme termo de referência, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa OLIVEIRA EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.324.070/0001 -44, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.344 -47;

Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessor a técnico a, CPF nº166.XXX.328 - 65.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre -se, Publique -se e Cumpra -se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.166/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MVP ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CINE CAPITÓLIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.223.040,37 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 891/2023 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1020 1038 12 | 4490.51 | 15001001 |. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.237/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.369/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.237/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE –PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.446.347/0001-16, no VALOR de R\$ 748.342,08 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 039 /DEZEMBRO/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V, do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

RESOLVE

Nomear: **THYAGO BRASILEIRO LIMA DONATO**, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo GF-4, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. Campina Grande, 30 novembro de 2023.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de informática, NOTEBOOK e COMPUTADORES e periféricos, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no instrumento legal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.0312001.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00043/2023 - 30.11.23 - **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI** - R\$ 32.980,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 25015/2023
UASG 927662

Torna público para todos os interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25015/2023 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, as 09:00h **está cancelada, em virtude de excepcional interesse público.** Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB. Telefone:(83) 33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM.

Campina Grande - PB, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB